



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I No 2.935

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 37.443,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais), destinado ao atendimento das despesas com a execução do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário no município de Pereira Barreto, suplementando a dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício :-

09 - AGRICULTURA

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 14 080 2.019 000 - Manut. Serviços Viveiros de Mudas

4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 171.....R\$. 37.443,00

PARAGRAFO UNICO :- Para cobertura do Crédito autorizado neste Artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal - C.E.F.

Luto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 07 de Fevereiro de 2000.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA